



CONVÊNIO Nº 022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

O Município de São José do Rio Preto, CNPJ / MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Gal. Glicério, nº 3947, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira**, RG 3.184.740 SSP/SP, CPF 546.442.408-34, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos dos Decretos nºs 14.552/09 e 14.767/09, a **Associação Renascer – Centro de Reabilitação e Integração**, CNPJ 71.744.007/0001-66, com sede à Av. Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Jardim Soraya, daqui por diante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu presidente **Srª Elisabete Liso**, RG.7.837.760-7, CPF.028.431.518-48, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros do Município para a Entidade, a fim de prestar atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltiplas no Projeto Oficinas Aprendizagem para a Vida, através de oficinas terapêuticas, pedagógicas, culturais e esportivas, visando proporcionar novas formas de aprendizagem, assim como potencializar as habilidades de pessoas com deficiências intelectuais de maior comprometimento, tudo conforme plano de trabalho próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do objeto pactuado na Cláusula Primeira, a **SECRETARIA** e a **ENTIDADE** terão as seguintes obrigações:

I – da SECRETARIA:

- a) assessorar, supervisionar, fiscalizar e controlar as atividades do objeto pactuado, conforme plano de trabalho;
- b) examinar e aprovar, se for o caso, proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto;

II – da ENTIDADE:

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho e de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as indicações do Conselho Municipal da Educação e as normas e diretrizes aplicadas pela Secretaria Municipal da Educação;
- b) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela **SECRETARIA**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente ajuste, conforme especificado na Cláusula Primeira e no Plano de Trabalho;
- c) garantir a fixação de placas indicativas da participação do Município em lugares visíveis no local de execução do Projeto e consoante à legislação específica vigente que rege a matéria, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- d) destacar a participação do Município e da Secretaria Municipal da Educação em toda e qualquer ação promocional divulgada nos meios de comunicação, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- e) contratar os recursos humanos de acordo com as normas da Secretaria Municipal da Educação, no tocante a formação, perfil, base salarial e quantidade de profissionais;



- f) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação de recursos humanos para a execução do objeto deste Convênio, as quais deverão ser comprovadas nas prestações de contas;
- g) responsabilizar-se pela guarda e segurança das crianças assistidas;
- h) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal da Educação;
- i) observar as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e alterações posteriores, além dos dispositivos legais e estatutários em vigor, especialmente, aqueles concernentes a não remuneração dos membros da Diretoria executiva, do conselho fiscal ou de órgãos afins;
- j) encaminhar cópia das alterações estatutárias ou da diretoria à Secretaria Municipal da Educação no prazo de 07 (sete) dias após sua ocorrência mediante apresentação de protocolo de encaminhamento junto ao competente Cartório, e posteriormente, em 30 (trinta) dias, encaminhar cópia do registro oficial onde conste a nomeação dos membros que compõem a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ou órgãos afins.
- k) recolher ao Erário Municipal, quando das Prestações de Contas, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados para o fim conveniado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, atualizados monetariamente pelos índices do IPCA (IBGE) a partir da data de repasse;
- l) recolher ao Erário Municipal, eventual saldo de recursos, no prazo de 30 (trinta) dias da extinção, denúncia ou rescisão do Convênio;
- m) prestar contas na forma e no prazo estabelecido neste instrumento e em conformidade com as instruções específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado;
- n) submeter à aprovação da **SECRETARIA** quaisquer propostas de alterações ao presente ajuste;
- o) apresentar declaração de que os contratados com os recursos públicos não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;
- p) apresentar declaração de que não existem funcionários vinculados ao Convênio, que ocupem função com até o 2º grau de parentesco dos membros da diretoria;
- q) receber, ficar com a guarda e responsabilidade de bens móveis cedidos pelo município, bem como dos produtos e materiais que lhes forem entregues, conferindo-os para garantir sua qualidade e adequação para as ações, objeto deste ajuste;

I – da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- a) promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o **Cronograma de Desembolso**, constante do Plano de Trabalho e o disposto na Cláusula Quarta;
- b) receber, examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos repassados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS

O valor estimado do presente Convênio será de até **R\$1.298.278,32**

§1º - Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários da Secretaria Municipal da Educação, Unidade Orçamentária 09.002 – Divisão de Ensino Fundamental, e irão onerar a Natureza da Despesa 3.3.90.43.00 – Subvenções sociais – ficha 316, do exercício vigente.

§2º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** serão depositados em conta vinculada ao Convênio, que deverá ser aberta em banco oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

§3º - Os valores repassados serão para cobrir despesas conforme previsto no plano de trabalho.

§4º - Os reajustes salariais, que onerarão tão somente os recursos repassados pela **SECRETARIA**, não excederão aos índices fixados em acordos, convenções ou dissídios coletivos.

§5º - Em relação aos recursos de que trata esta Cláusula, a **ENTIDADE** deverá:

- a) no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês,



ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
b) computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio e utilizá-las, exclusivamente, na execução do objeto conveniado.

§6º - O descumprimento do disposto no § 5º desta cláusula obrigará a **ENTIDADE** à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

§7º - A movimentação de recursos no âmbito deste Convênio deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço. Os dados financeiros decorrentes serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de despesas realizadas e débitos bancários.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de responsabilidade do Município serão repassados em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma de Desembolso, parte integrante deste Termo de Convênio.

§1º - O repasse mensal de que trata o caput será realizado até o **terceiro dia útil de cada mês** pela **SECRETARIA**, mediante aprovação da Planilha de Previsão de Despesa, cabendo ainda a análise do mérito técnico – pedagógico.

§2º - Considerando o período necessário de transição e adaptação para colocar em prática as recomendações do T.C.E.SP, afim de que não exista traumas de solução de continuidade na execução dos serviços, excepcionalmente, os prazos estipulados no § 1º para repasse mensal, poderão ser dilatados, até o último dia do mês, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício.

§3º - A **ENTIDADE** deverá encaminhar para a Secretaria Municipal da Educação até o dia **10 (dez)** de cada mês a planilha de despesa do mês subsequente, bem como os demais documentos exigidos pela mesma.

§4º - A liberação da terceira parcela do Convênio fica condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira e assim sucessivamente, bem como à verificação por parte da Secretaria Municipal da Fazenda da regularidade das Certidões Negativas de Débito (CNDs) da **ENTIDADE**.

§5º - Eventuais multas ou correção monetária em virtude do atraso no recolhimento de encargos previdenciários e sociais, ou no pagamento dos salários dos funcionários vinculados ao Convênio e outras obrigações, a que der causa à **ENTIDADE**, serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos, sem rasuras, em nome da **ENTIDADE** e devidamente identificados com referência ao título e ao número do Convênio e serão mantidos em arquivo e em boa ordem à disposição dos órgãos fiscalizadores pelo prazo de cinco (5) anos contados da aprovação da prestação de contas.

§1º - A **ENTIDADE** ficará sujeita a Regulamento de Compras e Contratações, a ser aprovado pela municipalidade, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Economicidade, Publicidade e Eficiência.

§2º - Na hipótese da **ENTIDADE** utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da entidade, pelo prazo fixado no caput desta Cláusula.



§3º - Obriga-se a **ENTIDADE** a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da **SECRETARIA** identificando o Termo de Convênio por área de atuação e projeto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a **ENTIDADE** obrigada a apresentar as prestações de contas dos recursos recebidos, na forma como segue:

I – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (MENSAL)

A prestação de contas parcial (mensal) será composta pelos seguintes documentos:

- a) ofício em duas vias, relacionando os documentos enviados;
- b) demonstrativo da receita e despesa conforme modelo;
- c) cópia dos documentos das despesas, bem como a apresentação dos originais para conferência e posterior devolução;
- d) comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados, quando houver, inclusive aqueles decorrentes da aplicação do §5º da Cláusula Terceira, à conta bancária indicada pela **SECRETARIA**;
- e) cópia do extrato bancário da conta vinculada ao Convênio, a sua conciliação bancária, bem como cópia do “razão contábil” da referida conta;

II – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A **ENTIDADE** deverá apresentar a prestação de contas anual, elaborada nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Departamento de Prestação de Contas, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente à liberação dos recursos.

§1º - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo acima estabelecido ou apresentar impropriedades, a Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio do seu Departamento de Prestação de Contas, estabelecerá prazo para a sua apresentação ou recolhimento dos recursos, incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente pelos índices do IPCA (IBGE), na forma da lei.

§2º - Se, ao término do prazo estabelecido, a **ENTIDADE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a Secretaria Municipal da Fazenda registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão competente para fins de instauração de tomada de contas especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As disposições do Plano de Trabalho poderão ser alteradas mediante solicitação dos partícipes, desde que devidamente justificadas e mediante Termo de Aditamento.

§1º - Caso as alterações necessárias demandem aumento do valor, o aditamento ficará condicionado à existência de reserva de recursos suficientes a suportar as despesas decorrentes e de autorização do titular da **SECRETARIA**.

§2º - durante a vigência do Convênio, a **ENTIDADE** poderá solicitar alteração no Cronograma de Desembolso, sem a necessidade de Termo de Aditamento, devidamente justificada e autorizada pela **SECRETARIA**, desde que não altere o valor inicial do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETENÇÃO DO PAGAMENTO E VEDAÇÕES



O descumprimento, pela **ENTIDADE**, de qualquer obrigação pactuada neste Convênio ou a falta de adoção de medidas saneadoras indicadas pela Secretaria Municipal da Educação ou pela Secretaria Municipal da Fazenda ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.

§1º - O Convênio deverá ser executado em estrita observância às Cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

- a) despesas a título de taxas e tarifas bancárias;
- b) utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- c) realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste ajuste;
- d) realização de despesas em data anterior à liberação dos recursos;
- e) o pagamento de indenizações de aviso prévio quando da dispensa de funcionários vinculados ao Convênio, devendo o referido aviso ser cumprido de acordo com a legislação vigente;
- f) o pagamento de horas-extras com recursos do Convênio;
- g) o pagamento de vale transporte fora dos limites do município

CLÁUSULA NOVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 90 (noventa) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§1º - A Secretária da Educação e o Presidente da entidade são as autoridades competentes para denunciar ou rescindir este ajuste.

§2º - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nesta cláusula, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data do rompimento ou extinção do acordo.

§3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos pela **ENTIDADE**.

§4º - Em todos os casos mencionados no § 3º desta cláusula, os valores serão atualizados a partir da data do repasse dos recursos, por meio da aplicação dos índices do IPCA (IBGE), ou outro que, eventualmente, venha a ser instituído pela autoridade competente, até a data de sua restituição.

§5º - Os recursos provenientes do resultado das aplicações financeiras, quando não utilizados pela **ENTIDADE**, serão devolvidos à **SECRETARIA**.

§6º - A devolução tratada nos parágrafos anteriores será feita ao Município por meio de recolhimento dos valores à conta bancária indicada pela **SECRETARIA**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente do município, nos termos da legislação vigente.

§7º - Na ocorrência de denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, a **ENTIDADE** deverá apresentar ao município a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda, os partícipes, as seguintes condições:



I – todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos partícipes, mediante protocolo, enviadas por “fax símile” ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;

II – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto do Convênio serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

III – a **SECRETARIA** não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

Este Convênio terá vigência pelo prazo de 01/07/2015 até 30/06/2017, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, a ser firmado pelos representantes dos partícipes, após parecer técnico favorável do órgão responsável pela execução e fiscalização deste ajuste, respeitada a legislação vigente à época.

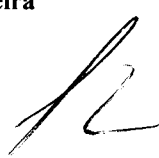
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 30 JUN. 2015

Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira
Secretária Municipal da Educação



Srª Elisabete Liso
Presidente da Associação Renascer

Testemunhas:

1.

2.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convênios com o Terceiro Setor

Termo de Ciência e de Notificação

Orgão Público Conveniente : Prefeitura Municipal da Educação/ Secretaria Municipal da Educação

Entidade Conveniada: Associação Renascer

Convênio – 022/2015

Objeto – Atendimento a pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas no Projeto Oficinas Aprendizagem para Vida, através de oficinas terapêuticas, pedagógicas, culturais e esportivas, visando proporcionar novas formas de aprendizagem, assim como potencializar as habilidades de pessoas com deficiências intelectuais de maior comprometimento.

Advogado(s)*

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado , e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO , para fins de instrução e julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa , interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante que todos os despachos e decisões que vierem ser tomados , relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando – se a partir de então, a contagem de prazos processuais.

São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2015.

Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira

Secretária Municipal da Educação

Entidade Conveniada

*facultativo, indicar quando já constituído

Associação Renascer
Elisabete Liso
Presidente



Prefeitura de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, nº 3947 – 15015-400 – Redentora – Fone: (17) 3211-4000

www.riopreto.sp.gov.br

e-mail: gabinete.smedu@riopreto.sp.gov.br



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

PLANO DE TRABALHO: PROJETO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E OFICINAS APRENDIZAGEM PARA A VIDA

I - DADOS CADASTRAIS

1. Dados cadastrais da Entidade - Proponente

Entidade Associação Renascer

Nome do Estado/DF/Município São Paulo/ São José do Rio Preto	CNPJ 71.744.007/0001-66		
Endereço (Rua, número, bairro, cidade, UF, CEP) Unidade I - Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 - Jardim Soraia - São José do Rio Preto/SP - CEP 15075-220 Unidade II - Rua Sebastiana Candio Pereira, 30 - Jardim Maracanã - São José do Rio Preto/SP			
OXX/Telefone 017/3213.9595	FAX 017/3213.9595	e.mail associacao_renascer@ig.com.br	
Nº da Conta Corrente 51007-6	Código do Banco 001 – Banco do Brasil		
Nº da Agência 1510-5	Praça de Pagamento São José do Rio Preto		
2. Dados Cadastrais do Dirigente da Entidade			
Nome Elisabete Liso		Data Posse 03/04/2013	
Nacionalidade Brasileira	Estado Civil Solteira	Cargo/Função Presidente	
CPF 028.431.518-48	Nº RG/CI 7.838.760-7	Órgão Expeditor SSP/SP	Data de expedição 16/05/2011
Endereço do Domicílio (Rua, nº, bairro, cidade, UF e CEP)			



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

Rua Siqueira Campos, 3378, ap 21 – Centro - São José do Rio Preto -SP – CEP
15010-040

Telefone Residencial 17 3231.7663	Telefone Celular	e.mail eliliso@terra.com.br
4. Dados Cadastrais do Concedente Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto		CNPJ: 46.588.950/0001-80
Endereço da Sede do Órgão (rua, número, bairro, cidade, UF, CEP)		
0XX/Telefone		0XX (FAX)
Nome do responsável pelo Órgão		CPF
Cargo	Nacionalidade	Estado Civil
Nº RG-CI	Órgão Expeditor	Data de Expedição
Endereço do Órgão (Rua, nº, bairro, cidade, UF e CEP)		
0XX/Telefone	0XX (FAX)	email -

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1. Objeto a ser executado

- Desenvolver pelo Atendimento Educacional Especializado um conjunto de atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, oferecidos de forma complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes com deficiência intelectual, matriculados nas classes comuns do ensino regular.

O atendimento será realizado em um período de 04 horas, de segunda à sexta, para 20 alunos, com atendimento individual, periodicidade, carga horária e atividades definidas segundo a necessidade de cada aluno e conforme diretrizes do Plano de AEE dos estudantes e registro no Censo Escolar MEC/INEP.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

Além de todas as atividades individuais realizadas pelo professor e equipe multiprofissional de terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, fisioterapeuta, enfermeira e monitor (que são contrapartida da instituição), existe a interação com o professor da rede regular de ensino, para conhecer a sala, recursos disponíveis ao aluno que precisa de adaptação (material didático, cadeira e carteira) e demais dúvidas e informações sobre adaptação que o professor possa ter para um atendimento inclusivo do aluno.

- Oferecer pelas Oficinas de Aprendizagem atividades pedagógicas, culturais, esportivas que multipliquem as oportunidades de aprendizagem e tenham impacto positivo em sua formação humana.

Elas serão realizadas por atividades práticas internas nas 02 unidades físicas da instituição e também atividades externas, como visitas a espaços culturais, esportivos e de lazer da cidade, com grupos de 15 pessoas, em forma de rodízio, nos períodos da manhã e tarde.

2. População Alvo

20 alunos da rede regular de ensino, de 04 a 05 anos do ensino infantil e de 06 a 14 anos da 1º à 5º série do ensino fundamental, pelo atendimento educacional especializado a pessoas com deficiências intelectuais.

60 pessoas com deficiência intelectual leve, moderada e grave, com idades a partir dos 06 anos até 14 anos, matriculados no ensino especial ou fundamental, para atendimento em contra-turno do período escolar.

80 pessoas com deficiência intelectual, maiores de 16 anos, com maior comprometimento neuropsicomotor e que não possuem capacidade para conclusão do ensino, com atendimento em ½ período durante a manhã ou tarde.

Transporte de 120 atendidos.

3. Justificativa da Proposição

Atendimento Educacional Especializado

Considerando a Nota técnica nº 055/ 2013 / MEC / SECADI / DPEE, que compreende resoluções, decretos e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC, 2008, à luz destes documentos, compreende-se que:

- O poder público deve assegurar às pessoas com deficiência o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;
- A deficiência é um conceito em evolução, que resulta da interação entre as pessoas com limitação física, intelectual ou sensorial e as barreiras ambientais e atitudinais que impedem a sua plena e efetiva participação na sociedade;



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

- Os sistemas de ensino devem garantir o acesso ao ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- A educação especial é uma modalidade de ensino transversal aos níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e realiza o atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar à escolarização;
- Atendimento Educacional Especializado é o conjunto de atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes público alvo da educação especial, matriculados no ensino regular.

Assim visando atender as diretrizes legais, político e pedagógica a Associação Renascer ofertará 20 (vinte) vagas para a rede de ensino municipal para o Atendimento Educacional Especializado a alunos matriculados na rede regular em classes comuns, colocando como contrapartida seus profissionais (docentes e não-docentes).

Oficinas – Aprendizagem para a Vida

Como se sabe a aprendizagem para pessoas com deficiências acontece de maneira diferenciada e em tempo diferente do habitual. Necessita-se para este público de maiores estímulos e recursos, que permitam a ampliação de sua vivência e experimentação, de forma a enriquecer sua aprendizagem e acesso ao conhecimento.

As oficinas com diferentes recursos da Associação Renascer tem por fim identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos, culturais, esportivos e outros, que eliminem barreiras para a plena participação dos usuários, considerando suas necessidades específicas, contribuindo para a sua inclusão, evitando atos discriminatórios.

Assim, com o oferecimento de práticas pedagógicas, culturais, esportivas que multiplique as oportunidades, a exposição do aluno ao conhecimento terá impacto positivo em seu processo de aprendizado e na sua formação humana.

4. Prazo de Execução

01 de Julho de 2015 a 30 de Junho de 2017.

Prof.^a Dr.^a Telma Antonia Marques Vieira
Secretaria Municipal de Educação

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atendimento Educacional Especializado

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicadores físicos		Duração	
			Unidade	Quant	Início	Término



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

				ida de		
Avaliar o aluno encaminhado pela rede	Avaliação realizada pela equipe de professor/pedagogo, médico, psicóloga, assistente social, que identifica o quadro pedagógico do aluno e suas necessidades atuais, levantando se é de fato um caso de AEE.	Após a confirmação da necessidade de atendimento, realizada pela avaliação da equipe multiprofissional, é realizado um relatório com todos os dados da avaliação e realizado um programa de atendimento, com dias, horários e atividades específicas.	Criança/Adolescentes	20	01/Jul/15	30/Jun/17
Ciência dos pais	Reunião com pais ou responsáveis pelo aluno informá-los sobre o programa.	Os pais ou responsáveis por este aluno, avaliado e que é um caso de AEE, são chamados ao Centro para tomar conhecimento do atendimento que será disponibilizado e como funciona. Após a ciência dos pais, o atendimento é iniciado.	Criança/Adolescentes	20	01/Jul/15	30/Jun/17
Intermediação com o professor	Agendamento de visita à escola	Com o início do atendimento, a professora do AEE	Criança/Adolescentes	20	01/Jul/15	30/Jun/17



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

da rede regular de ensino	com o professor do aluno da rede regular	agenda uma visita ao professor da rede regular de ensino, para conhecer sua sala, recursos disponíveis ao aluno que precisa de adaptação (material didático, cadeira e carteira) e demais dúvidas e informações sobre adaptação (de recursos pedagógicos, tecnologias para acessibilidade motora, visual e cognitiva) que o professor possa ter para um atendimento inclusivo do aluno.				
Atendimento individual a cada aluno	O atendimento será realizado no período da tarde, para 20 alunos, com atendimento individual, periodicidade e, carga horária e atividades definidas segundo a necessidade e de cada aluno e conforme diretrizes do Plano de	Nos atendimentos serão realizadas atividades pedagógicas de psicomotricidade, atividades de vida diária (AVD) e atividades de vida prática (AVP), estratégias para autonomia no ambiente escolar, para o desenvolvimento de processos mentais, técnicas de orientação e mobilidade, ensino do uso da comunicação alternativa e aumentativa, ensino do uso do Soroban,	Criança/Adolescentes	20	01/Jul/15	30/Jun/17



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

	AEE dos estudantes.	ensino da usabilidade e das funcionalidades da informática acessível, que possibilitem a aquisição do raciocínio lógico, concentração, disciplina e demais aptidões necessárias para a aprendizagem da leitura/escrita na rede regular de ensino, por meio de 01 coordenador pedagógico, 01 professor, 01 monitor, 01 enfermeiro, 01 fonoaudióloga, 01 fisioterapeuta, 01 terapeuta ocupacional, cedidos pela Associação Renascer como contrapartida pelo projeto.				
--	---------------------	--	--	--	--	--

Oficina I:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicadores físicos		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Identificar perfil, características, aptidões do deficiente, e em alguns casos, de	Avaliação do aluno para inclusão no programa. Identificação das atividades pertinentes	A avaliação para inclusão no programa será realizada por equipe multiprofissional de médico,	Criança/Adolescentes	60	01/Jul/15	30/Jun/17



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

sua família.	s ao seu perfil e aptidões, anualmente.	psicólogo, assistente social e pedagogo.				
Desenvolver habilidades motoras, física, de condicionamento e destreza.	Educação física.	Por meio de caminhadas, passeios, jogos, circuitos e demais atividades físicas internas e externas.	Criança/Adolescentes	60	01/Jul/15	30/Jun/17
Revelar as potencialidades, habilidades e aptidões. Redução da agressividade, impulsividade, hiperatividade e socialização. Melhor percepção rítmica, disciplina e autoestima. Desenvolver as inteligências múltiplas.	Praticar e experimentar o desenvolvimento da cultura, artes, comunicação, informática, teatro e educação ambiental com diferentes ferramentas.	Canto Coral, percussão, danças, desenho, mosaico, pintura, artesanato, plantio de mudas, uso de materiais recicláveis nas diferentes modalidades de artes mencionadas acima. Jogos e dinâmicas em grupo. Jogos pedagógicos (softwares), internet.	Criança/Adolescentes	60	01/Jul/15	30/Jun/17



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

		Exercícios que trabalhem a concentração, imaginação e criatividade. Utilização da fotografia, histórias em quadrinhos, jornal, rádio, vídeo, como recursos para o estudo da comunicação e formas de expressão.				
Desenvolvimento ao máximo da aprendizagem em pessoas com deficiências intelectuais	Letramento	Reforço e complementação de atividades pedagógicas, tarefa acompanhada, sensorial, teoria por meio de estímulos e metodologias diferenciadas, objetivando o alcance das	Criança/Adolescentes	60	01/Jul/15	30/Jun/17



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

		múltiplas linguagens.				
Organizar, cadastrar, acompanhar a vida escolar dos alunos	Realização de atividades de auxiliar escolar	Acompanhamento de fichas escolares, atendimento aos alunos e pais.	Criança/Adolescentes/Adulto	60	01/Jul/15	30/Jun/17
Transporte	De sua residência até a instituição e vice-versa.	Com transporte autônomo fretado.	Criança/Adolescentes/Adulto	60	01/Jul/15	30/Jun/17

Oficina II:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicadores físicos		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Identificar perfil, características, aptidões do deficiente, e em alguns casos, de sua família.	Avaliação do atendido para inclusão no programa. Identificação das atividades pertinentes ao seu perfil e aptidões, anualmente.	A avaliação para inclusão no programa será realizada por equipe multiprofissional de médico, psicólogo, assistente social e pedagogo.	Adolescente/Adulto	80	01/Jul/15	30/Jun/17



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

Desenvolver habilidades motoras, física, de condicionamento e destreza.	Educação física.	Por meio de caminhada s, passeios, jogos, circuitos e demais atividades físicas internas e externas, com 01 educador físico cedido pela Secretaria Municipal de Esportes.	Adolescente/ Adulto	80	01/Jul/15	30/Jun/17
Promover o desenvolvimento psicomotor. Desenvolver autonomia, independência e socialização	Estimulação sensorial e motora com diferentes recursos. Atividades de vida diária e prática.	Jogos educativos, atividades manuais. Higiene pessoal, alimentação, saúde, segurança, atividades domésticas, passeios culturais e sociais, por meio de 02 monitores contratado com recursos da Secretaria Municipal de Educação.	Adolescente/ Adulto	80	01/Jul/15	30/Jun/17
Desenvolver a estimulação	Trabalho com a música,	Canto, bandinha rítmica,	Adolescente/ Adulto	80	01/Jul/15	30/Jun/17



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

sonora, integração sensorial, memorizaçã o, atenção, concentraçã o, organização e desenvolvim ento da fala. Propiciar um ambiente de experimenta ção teatral. Desenvolver as inteligências múltiplas. Descobrir as habilidades de cada aluno.	teatro e arte.	bate-lata, percussão. Conhecime nto da música por meio dos textos interpretad os. Atividades teatrais como jogos em grupo. Exercícios que trabalhem a concentraç ão, imaginação e criatividade Ensaios e montagem das peças. Produção artesanal de tapetes e fuxico com retalhos de pano. Pintura em caixas de madeira, decopagem , telas e em diversos materiais recicláveis. Produção de agendas e diversas				
---	-------------------	--	--	--	--	--



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

		peças usando ferramenta s e recursos diferenciados. Por meio de 03 professores contratados com recursos da Secretaria Municipal de Educação.				
Transporte de 60 atendidos.	De sua residência até a instituição e vice-versa.	Com 02 motoristas contratados com recursos da Secretaria Municipal de Educação e 02 kombis e combustível de contrapartida da Associação Renascer.	Adolescente/ Adulto	60 atendidos /capacidade máxima de transporte	01/Jul/14	30/Jun/15

Prof.^a Dr.^a Telma Antonia Marques Vieira
 Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO RENASCEER



CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 5455 de 11/02/1994

Declarada Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 11.399 de 05/07/2003

Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto de 16/10/1997

Av. Amélia Cury Gabriel n.º 4701 - Jardim Soraia - CEP 15.075-220

São José do Rio Preto - SP

Telefone: (017) 3213-9595

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Meta	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Totais
Pessoal e Encargos	20.183,83	35.425,03	25.965,56	28.487,62	29.478,26	24.265,96	163.806,26
13º Salário					14.016,08	13.988,16	28.004,24
Rescisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias - 1/3		3.353,24			7.033,76		10.387,00
Material de Consumo	1.326,09	1.325,00	1.325,00	1.126,60	575,89	575,89	6.254,47
Transporte	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	60.375,00
Serviços de Terceiros-Benefícios	1.967,00	2.248,00	2.099,00	2.111,60	2.107,00	2.111,60	12.644,20
Dissídio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	33.539,42	52.413,77	39.452,06	41.788,32	63.273,49	51.004,11	281.471,17
Meta	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	Totais
Pessoal e Encargos	28.736,94	28.779,37	26.875,72	28.891,73	34.849,66	37.255,60	349.195,28
13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.004,24
Rescisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias - 1/3	0,00	3.309,93	0,00	0,00	0,00	18.796,99	32.493,92
Material de Consumo	596,90	1.258,16	287,72	1.225,77	1.325,00	1.325,00	12.273,02
Transporte	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	120.750,00
Serviços de Terceiros-Benefícios	2.107,00	2.097,80	2.116,20	2.113,80	2.860,00	2.308,20	26.247,20
Dissídio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total Geral	41.503,34	45.507,76	39.342,14	42.293,80	49.097,16	69.748,29	568.963,66
Meta	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	Totais
Pessoal e Encargos	16.661,37	39.355,70	36.575,32	39.104,34	31.211,83	22.549,23	534.653,07
13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	14.740,09	10.892,63	53.636,96
Rescisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.693,81	36.693,81
Férias - 1/3	0,00	0,00	0,00	0,00		9.103,51	41.597,43
Material de Consumo	1.325,00	1.370,28	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	20.268,30
Transporte	10.062,50	11.068,75	11.068,75	11.068,75	11.068,75	11.068,75	186.156,25
Serviços de Terceiros-Benefícios	2.199,00	2.842,00	2.382,80	2.273,60	2.273,60	2.273,60	40.491,80
Dissídio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	30.247,87	54.636,73	51.351,87	53.771,69	60.619,27	93.906,53	913.497,62
Meta	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	Totais
Pessoal e Encargos	28.320,52	32.256,03	32.358,81	33.511,00	27.591,70	32.396,41	721.087,54
13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.636,96
Rescisões	9.251,89	0,00	0,00	0,00	0,00	61.409,29	138.977,97
Férias - 1/3	0,00	0,00	0,00	11.434,94	12.104,11	0,00	65.136,48
Material de Consumo	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	28.218,30
Transporte	11.068,75	11.068,75	11.068,75	11.068,75	11.068,75	11.068,75	252.568,75
Serviços de Terceiros-Benefícios	2.273,60	2.273,60	2.273,60	2.564,10	2.369,60	2.369,60	54.615,90
Dissídio					4.642,80	11.016,60	15.659,40
Total Geral	52.239,76	46.923,38	47.026,16	59.903,79	59.101,96	119.585,65	1.298.278,32
Proponente: Associação Renascer							
Meta	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Totais
Desp.Manutenção Veículos	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	27.076,38
Total Geral	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	27.076,38
Meta	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	Totais
Desp.Manutenção Veículos	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,74	4.512,74	54.152,78
Total Geral	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,74	4.512,74	54.152,78
Meta	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	Totais
Desp.Manutenção Veículos	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	81.229,16
Total Geral	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	81.229,16
Meta	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	Totais
Desp.Manutenção Veículos	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,74	4.512,74	108.305,56
Total Geral	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,73	4.512,74	4.512,74	108.305,56

VI - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: **Associação Renascer**
Nome da Dirigente: **Aparecido Ferreira Pacheco**
Cargo: **Presidente**

São José do Rio Preto, 09 de Agosto de 2017.



Aparecido Ferreira Pacheco
Presidente

VII - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

São José do Rio Preto de de 2015.

Prefeitura de São José do Rio Preto



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/02/1994.
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/09/1997.
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.399 Publicado no DOU 05/07/2003.
 Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000.

CNPJ: 71.744.007/0001-66

PLANO DE APLICAÇÃO

<i>Natureza de Despesas</i>	<i>Proponente Contrapartida (Ent.)</i>	<i>Concedente(Pref.)</i>	<i>Total</i>
Material de consumo			
Material de Higiene e limpeza		31.800,00	31.800,00
Material para oficinas			
Material de escritório			
Material para pequenos reparos			
Material de Copa e Cozinha			
Desp.Manutenção Veículos	108.305,86		108.305,86
Serviços de Terceiros - Benefícios		47.208,00	47.208,00
Recursos Humanos			
Pessoal e Encargos		650.338,45	650.338,45
08 Monitoras			
01 Prof.Teatro			
01 Prof.Música			
01 Professora			
02 Motoristas			
01 Auxiliar Administrativo			
01 Assistente Social (Contrapartida)			
03 Transportadores			
Rescisões		134.415,54	134.415,54
Dissídio		80.670,87	80.670,87
13º Salário		59.390,25	59.390,25
Férias		41.886,46	41.886,46
Transporte		252.568,75	252.568,75
Total	108.305,56	1.298.278,32	1.406.583,88

São José do Rio Preto, 10 de Junho de 2015.

Elisabete Liso
 Presidente Associação Renascer

Profa. Dr.ª Maria Antonia Marques Vieira
 Secretária Municipal de Educação



201718912

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/02/1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399 Publicado no DOU 05/07/2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

São José do Rio Preto, 16 de janeiro de 2017.

Ofício nº 27/2017

Secretaria Municipal de Educação de S.J.Rio Preto
Profª. Drª. Elizabethe Abelama Sena Somera

ASSOCIAÇÃO RENASCER, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que desenvolve um trabalho multidisciplinar ao nível de reabilitação clínica e pedagógicas, proporcionando 350 atendimentos de crianças, adolescentes e jovens deficientes inscrita no CNPJ sob nº 71.744.007/0001-66 e D.U.P Municipal Lei nº 5455/94, sediada na cidade e Comarca de São José do Rio Preto/SP, na Av. Amélia Cury Gabriel, 4701, Jardim Soraia, vem por meio deste solicitar a inclusão da professora Sandra Regina de Paula Ruvieri que passara a fazer parte do Convenio 022/2015 a partir de 01/01/2017.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Elisabete Liso
Presidente

Protocolo SRE

19-Jan-2017-15:11-000595-1/2

De acordo
23/1/17
Elizabethe



2017/4088

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

São José do Rio Preto, dia 03 de Março de 2017.

Ofício nº 37 / 2017

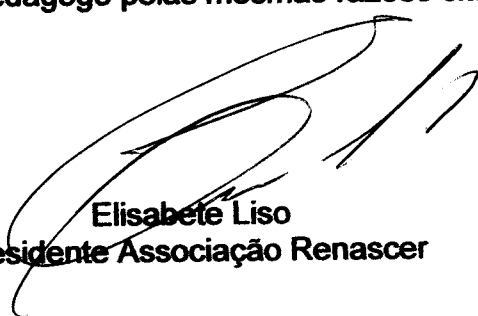
Secretaria Municipal de Educação
A/C Elisabeth Abelama Sena Somera

Assunto: Justificativa alteração funções em plano de trabalho – Oficinas aprendizagem para a vida I e II

A Associação Renascer vem esclarecer a alteração de funções no plano de trabalho das Oficinas aprendizagem para a vida I e II, de:

- 02 professores para 02icineiros se deu em razão da possibilidade da troca da função nos casos das atividades de música e teatro, que não ocasionariam nenhum prejuízo ao público atendido e também da economicidade devido ao fato de que a função de professor possui adicional de hora atividade mensal, só pode ser demitido ao final de cada ano, no caso do ano passado em 07/12/2016 e possui 30 dias de recesso escolar (férias), conforme planilhas em anexo chega-se a uma economia anual de R\$7.124,67.
- e de 01 professor para 01 pedagogo pelas mesmas razões citadas acima.

Atenciosamente,


Elisabete Liso
Presidente Associação Renascer

em acordo
Elisabete
16/3/17



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

PARCERIA COM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E OFICINAS – APRENDIZAGEM PARA A VIDA

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO RENASCEER

CNPJ: 71.744.007/0001-66

Endereço: Av. Amélia Cury Gabriel, 4701

Bairro: Jardim Soraya

Município: São José do Rio Preto-SP.

CEP: 15075-220

Fone/Fax: (17) 3213.9595

Reconhecida como de Utilidade Pública:

Municipal: Lei nº 5.455, de 11/02/1994.

Estadual: Lei nº. 11.399 de 04/07/2003.

Federal: Decreto Federal de 16/09/1997, publicado no D.O.U. em 17/09/1997.

Registro CMAS - Conselho Municipal de Assistências Social, sob o nº. 006.

Registro CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº. 070/2000,
publicado no D.O.U. de 27/04/2000, Seção I, processo nº.44006.003386/1999-
31.

1.2. DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Elisabete Liso

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Siqueira Campos, 3378, ap 21 – Centro

Cidade: São José do Rio Preto

RG: 7.838.760-7

CPF: 028.431.518-48

Cargo: Presidente

2. INSTITUIÇÃO

2.1 Informações gerais sobre a instituição

A Associação Renascer é uma instituição beneficente de assistência social, com fins não econômicos, localizada na cidade de São José do Rio Preto / SP, que atende atualmente a 350 crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de 85 bairros do município.

Desde a sua criação em 1993, a Associação Renascer já beneficiou milhares de pessoas



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

com deficiências e seus familiares, pessoas em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, de baixa renda e baixo grau de escolaridade.

3. JUSTIFICATIVA:

Atendimento Educacional Especializado

Considerando a Nota técnica nº 055/ 2013 / MEC / SECADI / DPPE, que compreende resoluções, decretos e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC, 2008, à luz destes documentos, compreende-se que:

- O poder público deve assegurar às pessoas com deficiência o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;
- A deficiência é um conceito em evolução, que resulta da interação entre as pessoas com limitação física, intelectual ou sensorial e as barreiras ambientais e atitudinais que impedem a sua plena e efetiva participação na sociedade;
- Os sistemas de ensino devem garantir o acesso ao ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- A educação especial é uma modalidade de ensino transversal aos níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e realiza o atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar à escolarização;
- Atendimento Educacional Especializado é o conjunto de atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes público alvo da educação especial, matriculados no ensino regular.

Assim visando atender as diretrizes legais, político e pedagógica a Associação Renascer ofertará 20 (vinte) vagas para a rede de ensino municipal para o Atendimento Educacional Especializado a alunos matriculados na rede regular em classes comuns, colocando como contrapartida seus profissionais (docentes e não-docentes).

Oficinas – Aprendizagem para a vida

Como se sabe a aprendizagem para pessoas com deficiências acontece de maneira diferenciada e em tempo diferente do habitual. Necessita-se para este público de maiores estímulos e recursos, que permitam a ampliação de sua vivência e experimentação, de forma a enriquecer sua aprendizagem e acesso ao conhecimento.

As oficinas com diferentes recursos da Associação Renascer tem por fim identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos, culturais, esportivos e outros, que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, contribuindo para a sua inclusão, evitando atos discriminatórios.

Assim, com o oferecimento de práticas pedagógicas, culturais, esportivas que multiplique as oportunidades, a exposição do aluno ao conhecimento terá impacto positivo em seu processo de aprendizado e na sua formação humana.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

Todas as oficinas acontecerão de forma integrada e diversificada, com foco no perfil, idade, interesse e habilidade do deficiente e visando uma formação que lhe proporcione maior desenvolvimento do potencial e novas oportunidades para sua vida e futuro.

4. METODOLOGIA

Atendimento Educacional Especializado

Primeiro, os alunos com perfil são encaminhados pela rede regular de ensino, segundo critério da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento educacional especializado na Associação Renascer.

No Centro de AEE é realizada uma avaliação que identifica o quadro pedagógico do aluno e suas necessidades atuais, levantando se é de fato um caso de AEE.

Após a confirmação da necessidade de atendimento, realizada pela avaliação da equipe multiprofissional, é realizado um relatório com todos os dados da avaliação e realizado um programa de atendimento, com dias, horários e atividades específicas.

Os pais ou responsáveis por este aluno são chamados ao Centro para tomar conhecimento do atendimento que será disponibilizado e como funciona. Após a ciência dos pais, o atendimento é iniciado.

O relatório inicial é trimestralmente atualizado, constando as atividades prestadas e a evolução do aluno.

Com o início do atendimento, a professora do AEE agenda uma visita ao professor da rede regular de ensino, para conhecer sua sala, recursos disponíveis aos alunos que precisem de adaptação (material didático, cadeira e carteira) e demais dúvidas e informações sobre adaptação que o professor possa ter para um atendimento inclusivo do aluno.

O atendimento será realizado no período da tarde, para 20 alunos, com atendimento individual, periodicidade, carga horária e atividades definidas segundo a necessidade de cada aluno e conforme diretrizes do Plano de AEE dos estudantes e registro no Censo Escolar MEC/INEP.

Nos atendimentos serão realizadas atividades pedagógicas de psicomotricidade, atividades de vida diária (AVD) e atividades de vida prática (AVP), que possibilitem a aquisição do raciocínio lógico, concentração, disciplina e demais aptidões necessárias para a aprendizagem da leitura/escrita na rede regular de ensino.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

Como recurso pedagógico serão construídos materiais segundo a necessidade de cada aluno atendido, assim como adquiridos jogos pedagógicos de diferentes materiais e finalidades, softwares educacionais, livros de história, tecnologias alternativas e recursos de adaptação, conforme transferência de recursos disponível do Governo.

Todas as atividades serão prestadas de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes público alvo da educação especial, matriculados no ensino regular.

Atividade	Objetivo	Meta
Atividades pedagógicas de psicomotricidade, atividades de vida diária (AVD) e atividades de vida prática (AVP)	Nos atendimentos serão realizadas atividades pedagógicas de psicomotricidade, atividades de vida diária (AVD) e atividades de vida prática (AVP).	Aquisição do raciocínio lógico, concentração, disciplina e demais aptidões necessárias para a aprendizagem da leitura/escrita na rede regular de ensino.
Estratégias para autonomia no ambiente escolar	Consiste no desenvolvimento de atividades visando à fruição, pelos estudantes, de todos os bens – sociais, culturais, recreativos, esportivos entre outros – serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, realizadas ou não com o apoio de recursos de tecnologia assistiva	Autonomia, independência e segurança.
Estratégias para o desenvolvimento de processos mentais	Consiste na promoção de atividades que ampliem as estruturas cognitivas facilitadoras da aprendizagem, nos mais diversos campos do conhecimento.	Desenvolver a autonomia e independência do estudante frente às diferentes situações no contexto escolar. A ampliação dessas estratégias para o desenvolvimento dos processos mentais possibilita maior interação entre os estudantes, o que promove a construção coletiva de novos saberes na sala de aula comum.
Técnicas de orientação e mobilidade	Consiste no ensino de técnicas e desenvolvimento de atividades para a orientação e mobilidade.	Proporcionar o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes para a locomoção do estudante, com segurança e autonomia.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

		Para estabelecer as referências necessárias para o ir e vir. Tais atividades devem considerar as condições físicas, intelectuais e sensoriais de cada estudante
Ensino do uso da comunicação alternativa e aumentativa – CAA	Consiste na realização de atividades que ampliem os canais de comunicação	Atender as necessidades comunicativas de fala, leitura ou escrita dos estudantes. Alguns exemplos de CAA são cartões de comunicação, pranchas de comunicação com símbolos, pranchas alfabéticas e de palavras, vocalizadores ou o próprio computador, quando utilizado como ferramenta de voz e comunicação
Ensino do uso do Soroban	O ensino do uso do Soroban, calculadora mecânico manual.	Utilizar de estratégias que possibilitem ao estudante o desenvolvimento de habilidades mentais e do raciocínio lógico matemático.
Ensino da usabilidade e das funcionalidades da informática acessível	Consiste no ensino das funcionalidades e da usabilidade da informática como recurso de acessibilidade à informação e comunicação.	Promover a autonomia. São exemplos desses recursos: leitores de tela e sintetizadores de voz, ponteiros de cabeça, teclados alternativos, acionadores, softwares para a acessibilidade.

Oficinas – Aprendizagem para a vida

As oficinas de diferentes recursos acontecerão com a finalidade de desenvolver ao máximo as potencialidades dos alunos com vistas a uma melhor integração pessoal, social, valorizando seu conhecimento prévio, utilizando material pedagógico conforme as necessidades, o interesse e a idade do aluno, de modo a facilitar seu acesso a aprendizagem prática para a vida.

As oficinas acontecerão em salas e espaços multifuncionais com materiais didáticos, pedagógicos, equipamentos e profissionais com formação para o atendimento às pessoas com deficiências, projetadas para oferecer suporte necessário à estes alunos, favorecendo seu acesso ao conhecimento.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

Elas serão realizadas por atividades práticas internas nas 02 unidades físicas da instituição e também atividades externas, como visitas a espaços culturais, esportivos e de lazer da cidade, com grupos de 15 pessoas, em forma de rodízio, nos períodos da manhã e tarde. Durante as oficinas também serão convidados profissionais especializados para ministrar palestras, workshops com os alunos, de forma a contribuir com novos conteúdos práticos nas áreas de conhecimento: pedagógica, cultural, esportiva, comunicação, panificação e culinária. Os profissionais das oficinas atuarão de forma colaborativa com estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao conhecimento e a sua interação no grupo, entre outras ações que promovam a educação inclusiva.

Oficina – I: 60 alunos da educação especial, ensino fundamental com deficiência intelectual em atendimento contra-turno, com idade de 06 a 12 anos

Área de atendimento / Oficinas	Objetivo	Conteúdo	Meta
Avaliação anual do deficiente	Identificar perfil, características, aptidões do deficiente, e em alguns casos, de sua família	Avaliar por meio de exercícios físicos, fonoaudiológicos, psicológicos, terapêuticos, a condição e perfil do deficiente	Traçar as atividades mais adequadas ao deficiente e, caso o assistido não tenha perfil para este programa encaminhá-lo ao programa ou instituição adequada a sua necessidade
Atividade Física (Interna e externa)	Restaurar as capacidades individuais e estimular o desenvolvimento de habilidades motoras.	Atividades motoras, esporte, atletismo, caminhada e lazer.	Condicionamento físico, movimento e a destreza física.
Cultura, artes e educação ambiental	Praticar e experimentar o desenvolvimento da cultura, artes e educação ambiental com diferentes ferramentas.	Artes/artesanato, reciclagem/meio ambiente, música, dança e capoeira.	Revelar as potencialidades, habilidades e aptidões. Redução da agressividade, impulsividade, hiperatividade e socialização.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

	Ampliação verbal, gestual e visomotora. Estimulação sonora, integração sensorial, memorização, atenção, concentração, organização e desenvolvimento da fala.		Melhor percepção rítmica, disciplina e autoestima.
Comunicação e expressão	Desenvolver as inteligências múltiplas. Descobrir as habilidades de cada aluno.	Teatro	Ampliar a comunicação, adquirir hábitos culturais e integrar-se na sociedade.
Letramento.	Atividade pedagógica complementar.	Reforço e complementação de atividades pedagógicas, tarefa acompanhada, sensorial, teoria por meio de estímulos e metodologias diferenciadas, objetivando o alcance das múltiplas linguagens.	Desenvolvimento ao máximo da aprendizagem em pessoas com deficiências intelectuais.
Informática	Proporcionar a aprendizagem básica dos recursos de tecnologia da informação.	Jogos pedagógicos (softwares), internet.	Possibilitar aos alunos com deficiência intelectual o acesso às novas tecnologias, para interagir, o experimentar e



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

			vivenciar novas formas de aprender.
Transporte	Locomoção da residência até a instituição e da instituição até a residência		Para 60 alunos

Oficina II: 80 Pessoas com deficiência intelectual, maiores de 16 anos, com maior comprometimento neuropsicomotor e que não possuem capacidade para conclusão do ensino com atendimento em ½ período durante a manhã ou tarde.

Área de atendimento / Oficinas	Objetivo	Conteúdo	Meta
Avaliação anual do deficiente	Identificar perfil, características, aptidões do deficiente, e em alguns casos, de sua família	Avaliar por meio de exercícios e testes a condição e perfil do deficiente	Traçar as atividades mais adequadas ao deficiente e, caso o assistido não tenha perfil para este programa encaminhá-lo ao programa ou instituição adequada a sua necessidade
Atividade Física (Interna e externa)	Restaurar as capacidades individuais e estimular o desenvolvimento de habilidades motoras.	Caminhadas, passeios, hidroterapia, atividades motoras, atividades individuais.	Condicionamento físico, movimento e a destreza física.
Atividades sensoriais e psicomotoras	Promover habilidades, capacidades e independência do atendido.	Estimulação sensorial e estimulação motora com diferentes ferramentas e	Promover o desenvolvimento e habilidades psicomotoras do deficiente atendido.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

A.V.D. e A.V.P.	Proporcionar a pessoas com deficiência condições para que dentro de suas possibilidades, possa formar hábitos e autossuficiência.	recursos. Higiene pessoal, alimentação, saúde, segurança, atividades domésticas, passeios culturais e sociais.	Independência, autonomia e estimular a socialização.
Assistência às famílias	Equilíbrio familiar e social	Assistência psicológica às famílias, por meio de reuniões, orientações e atividades programadas e agendadas.	Trabalhar individual ou em grupos com famílias e atendidos.
Musicalização e canto. Bandinha rítmica e bate-lata.	Ampliação verbal, gestual e visomotora. Estimulação sonora, integração sensorial, memorização, atenção, concentração, organização e desenvolvimento da fala.	Conhecimento da música por meio dos textos interpretados. Uso de figuras e símbolos respeitando a capacidade cognitiva do aluno. Relaxamento corporal e mental. Executar diversos ritmos utilizando da sucata.	Redução da agressividade, impulsividade, hiperatividade e socialização. Melhor percepção rítmica, disciplina e autoestima.
Artesanato	Praticar e experimentar o desenvolvimento das artes.	Produção artesanal de tapetes de talagarça. Pintura em	Revelar as potencialidades, habilidades e aptidões



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

		caixas de madeira e decopagem. Painéis e chachepô com papel machê e reciclagem.	
Teatro	Propiciar um ambiente de experimentação teatral. Desenvolver as inteligências múltiplas. Descobrir as habilidades de cada aluno.	Jogo em grupo. Exercícios que trabalhem a concentração, imaginação e criatividade. Ensaios e montagem das peças.	Ampliar a comunicação, adquirir hábitos culturais e integrar-se na sociedade.
Transporte	Locomoção da residência até a instituição e da instituição até a residência		Para 60 alunos

5. OBJETIVO GERAL

- Desenvolver pelo Atendimento Educacional Especializado um conjunto de atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, oferecidos de forma complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes com deficiência intelectual, matriculados nas classes comuns do ensino regular.
- Oferecer pelas Oficinas de Aprendizagem atividades pedagógicas, culturais, esportivas que multipliquem as oportunidades de aprendizagem e tenham impacto positivo em sua formação humana.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolvimento de processos intelectuais/exercício da atividade cognitiva;
- Possibilitar a passagem da aprendizagem de regulações automáticas para regulações ativas;
- Possibilidade ao educando sair de uma posição passiva e automatizada diante da aprendizagem para o acesso e apropriação ativa do próprio saber.
- Trabalhar as reais necessidades dos alunos, respeitando os ritmos e estilos diversos de aprendizagem, facilitando o processo de inclusão;
- Favorecer o desenvolvimento de habilidades inter e intrapessoais,



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

disponibilidade permanente para aprender, desejo de vir a ser livre e feliz, facilitando a caminhada ao saber.

- Contribuir para que o aluno construa gradualmente os seus conhecimentos, pelos processos de avanços e recuos inerentes ao seu próprio ritmo, evoluindo a cada passo.

6. PÚBLICO-ALVO

6.1 Beneficiados diretos:

Atendimento educacional especializado:

20 alunos com deficiência intelectual ou múltipla deficiência (a deficiência intelectual tem que estar presente) de:

04 a 05 anos – educação infantil

06 a 14 anos – ensino fundamental de 1º a 5º série

Oficina I:

60 pessoas com deficiência intelectual, com idades a partir dos 06 anos até 12 anos de idade, que estejam matriculados no ensino especial ou ensino fundamental, para atendimento em contra-turno.

Oficina II:

80 jovens e adultos com deficiência intelectual e deficiência intelectual e física, com maior comprometimento neuropsicomotor, acima de 16 anos até os 50 anos, para atendimento em ½ período, manhã ou tarde.

7. RECURSOS LOGÍSTICOS JÁ DISPONÍVEIS NA INSTITUIÇÃO

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Quantidade	Descrição
01	Sala de aula
01	Sanitário



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

OFICINAS – APRENDIZAGEM PARA A VIDA

Quantidade	Descrição
02	Banheiros (Masculino e feminino)
01	Sala para Música
01	Sala para Teatro/Dança
01	Pátio para atividades físicas
01	Sala para Secretaria

ÁREAS COMUNS DE USO COMPARTILHADO

Quantidade	Descrição
01	Cozinha
01	Refeitório
01	Sala de Biblioteca / TV e Vídeo
04	Banheiros (Masculino e feminino)
01	Sala para Avaliação de Equipe
01	Sala para Administração

8. RECURSOS HUMANOS JÁ DISPONÍVEIS NA INSTITUIÇÃO:

PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

PROFISSIONAIS DOCENTES:

Qtd.	Cargo	Formação	Carga Hor. Semanal	Vínculo
01	Professor	Superior completo cursando ou com especialização em ensino especial	44 horas semanal	Vínculo em CLT pela instituição, cedido por 20 horas semanal para o atendimento AEE



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

Qtidade	Função	Formação	Carga Horária	Contrato
01	Coordenação pedagógica	- Curso Superior em Pedagogia – Conclusão em Dez/20065 – Faculdade de Educação, Ciências, Artes Dom Bosco de Monte Aprazível; - Curso de Aperfeiçoamento de Professores e Profissionais afins na área de Educação Especial – Julho 2003 – Carga Horária de 180 horas;	44 horas/semanal	Vínculo em CLT pela instituição, cedido ao AEE por 15 horas semanal

Profissionais não-docentes:

Qtidade	Função	Formação	Carga Horária	Contrato
01	Monitor	Ensino fundamental	44 horas semanal	Vínculo em CLT pela instituição, cedido ao AEE por 15 horas semanal
01	Enfermeira	Graduação em Enfermagem	44 horas semanal	Vínculo em CLT pela instituição, cedido ao AEE por 10 horas



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

				semanal
01	Fonoaudióloga	Graduação em Fonoaudiologia	44 horas semanal	Vínculo em CLT pela instituição, cedido ao AEE por 15 horas mensal
01	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia	30 horas semanal	Vínculo em CLT pela instituição, cedido ao AEE por 15 horas mensal
01	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional	30 horas semanal	Vínculo em CLT pela instituição, cedido ao AEE por 15 horas mensal

OFICINAS APRENDIZAGEM PARA A VIDA:

Qtidade	Função	Formação	Carga Horária	Contrato
01	Assistente Social	Superior completo em Serviço Social	30 horas semanal, cedido 02 horas semanal para avaliação	CLT
01	Psicólogo	Superior completo em Psicologia	44 horas semanal, cedido 02 horas semanal para avaliação	CLT
01	Cozinheira	Ensino	44 horas	CLT



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

		fundamental	semanal	
--	--	-------------	---------	--

9. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:

OFICINA I E II:

Qtd.	Cargo	Formação	Carga Hor. Semanal	Vínculo
06	Monitores	Ensino Médio Completo	44 Horas	CLT
01	Inspetora	Ensino Médio Completo	44 Horas	CLT
03	Transportadores	Ensino fundamental – carteira de habilitação especializada	-	Autônomos
01	Pedagogo	Superior completo	44 Horas	CLT
02	Oficineiros (musica e teatro)	Superior completo	44 Horas	CLT
02	Motoristas	Ensino fundamental – Carteira de habilitação especializada	44 Horas	CLT
01	Assistente Administrativo	Superior Completo	44 Horas	CLT

* Este projeto contemplará a disponibilização de recursos humanos com outros parceiros, como Secretaria Municipal de Esportes e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto.


 Associação Renascer
 Elisabete Liso
 Presidente